



Tribunal de Contas

Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros

Contrato N.º 03/TC/10/2020

O PRESENTE CONTRATO é celebrado entre, por um lado, o **Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe**, aqui representado pela Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros-Eng.^a Isabel Maria Vera Cruz Cunha, com Sede no Edifício situado na Praça da UCCLA – S.Tomé, doravante designado no presente como “o Órgão Contratante”, e por outro lado a empresa **PSG – STP Lda. – Segurança Privada**, com Sede na Rua Padre Martinho Pinto da Rocha – S.Tomé, possuidora do número de identificação Fiscal 517195979, representada pelo seu Administrador Senhor Armando Fernandes Pires Correia, doravante designada no presente como “a CONTRATADA”.

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

Cláusula Primeira - O presente contrato tem por objecto a execução todos os dias do ano, 24h00, pela Contratada dos Serviços de Segurança e Vigilância do Edifício Sede do Tribunal de Contas e áreas circundantes no interior e exterior, com vista a guarda e conservação do seu património, na morada acima descrita, doravante designado no presente como “Serviços”, conforme especificado na Descrição dos Serviços na secção 1 do Documento de licitação.

Cláusula Segunda - O prazo de execução do presente Contrato é de 3 (Três) meses, de acordo com o orçamento vigente em 2020, **tem início no dia 16 de Outubro de 2020 e término no dia 16 de Janeiro de 2021, podendo ser prorrogado para o período de um ano**, na forma especificada na Descrição dos Serviços bem como de outros serviços propostos pela PSG tais como *consultoria de segurança às instalações para detecção de vulnerabilidades, verificação de procedimentos de segurança, verificação de sinalética de emergência e ainda de sistemas de combate a incêndios*.

Cláusula Terceira – O ÓRGÃO CONTRATANTE se compromete a pagar à CONTRATADA pela execução dos Serviços e demais obrigações deste Contrato, incluindo a correcção de “defeitos” nos termos das Condições Gerais do Contrato, o preço mensal de **Db 9.660,00 (Nove mil, Seiscentas e Sessenta Dobras)**, ilíquido dos encargos obrigatórios o que totaliza no orçamento vigente o “Preço do Contrato” de Db 28 980,00 (Vinte e Oito mil, Novecentas e Oitenta Dobras).

Cláusula Quarta – O pagamento do Preço do contrato à Contratada será feito mensalmente por cheque a seguir a apresentação de faturas dos serviços prestados e nos termos das Condições Gerais do Contrato.

Cláusula Quinta – A CONTRATADA se compromete, perante o Órgão Contratante a executar o presente Contrato com zelo, a manter a boa apresentação dos seus funcionários e a corrigir quaisquer defeitos de conformidade com o previsto nas



Tribunal de Contas

Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros

Cláusulas Primeira e Segunda do presente Contrato e nas condições gerais do documento de licitação.

Cláusula Sexta - Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Gerais do Contrato referidas no presente, sendo, outrossim, considerados, lidos e tomados como parte do presente Contrato.

Cláusula Sétima - As despesas com este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: Orçamento do Cofre do TC-STP para o exercício de 2020 por afetação da verba da rubrica código 332320- *Serviço de Vigilância/ segurança*.

Cláusula Oitava - Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:

- a) a Proposta e Tabela de Preços submetidos pela Contratada ao Concurso de Pequena Dimensão N.º 02//2020, a a Descrição dos Serviços bem como as Condições Gerais do Contrato constante do documento de Licitação do referido concurso.

O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, EM 21 DE OUTUBRO DE 2020, EM TRÊS ORIGINAIS, VALENDO COMO ÚNICO DOCUMENTO E FAZENDO TODOS IGUALMENTE FÉ.



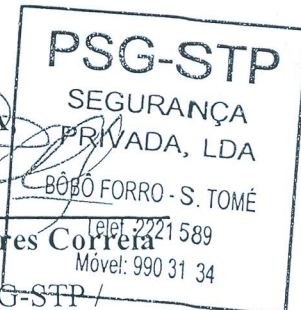
Isabel Maria Vera Cruz Cunha

/Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros do TC/

A CONTRATADA

Sr. Armando Fernandes Pires Correia

/Administrador da PSG-STP/



TESTEMUNHAS:

Suzine Mariana da Conceição

// Exatora Patrimonial do TC-STP/